



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

244  
8

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila São Luiz D'Oeste – Zona Rural, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 06.079.821/0001-41, telefone (46) 9 9940-2306, neste ato representada Legalmente pelo senhor Claudiomiro Gotardo, portador do CPF Nº 924.731.999-49 e do RG nº 5.801.093-6 SESP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 12/2020 (254/2019), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 8/2020, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

**DO REEQUILÍBRIO:** Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) por km/rodado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Claudiomiro Gotardo Eireli, através do Memorando 3.235/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 15/2020, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 15/2020 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

245



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Edson Luiz Cenci – Prefeito

*Claudio Mirol Gotardo Eireli*  
Claudio Mirol Gotardo Eireli – Contratada  
Claudio Mirol Gotardo – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto  
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi  
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi  
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

246  
\*

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

COD:584396

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15-2020 - CLAUDIOMIRO  
GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020.  
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:  
Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41.  
Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea  
"d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 4,49  
(quatro reais e quarenta e nove centavos) por km/rodado.  
Pregão Presencial 8/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso  
II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:  
06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e  
Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**33563B18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/07/2022. Edição 2571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

248  
A